

Ata da 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Caetano do Sul

Aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às 10h05, realizou-se reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São Caetano do Sul, em formato remoto, sob a condução do conselheiro Daniel Chang Christmann.

Estiveram presentes conselheiros(as), representantes governamentais **Andrea Alencar de Oliveira, Andrea Tasso Borracha, Daniel Chang Christmann, José Rogerio Gonçalves Dourado, Julio Henrique de Andrade Hidalgo, Marli Vasconcelos da Costa, Sergio Ramos Vieira e Thales Vaber de Carvalho Mendes**, representantes da sociedade civil **Angela Paula do Amaral Marcondes, Fernanda Ferreira da Silva, Maria Clara Marotti, Nanci Arjoni Meira e Sandra Caldeira** e a secretária administrativa do CMDCA, **Leticia Bernardo Veras**, conforme lista de presença anexa, que passa a integrar a presente ata.

Aberta a reunião, foi verificada a presença de quórum suficiente para deliberação, com representação governamental e da sociedade civil, sendo iniciados os trabalhos.

1. Deliberação sobre a utilização de recursos do FMDCA para implantação do Centro de Atendimento Integrado

O conselheiro Daniel Chang Christmann informou que a reunião extraordinária foi convocada a pedido da Presidente do CMDCA, Marília Felismino Pinto, com o objetivo de submeter ao plenário a deliberação sobre a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para implantação, estruturação e operação assistida do Centro de Atendimento Integrado voltado a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

Foi apresentada exposição técnica acerca da proposta, destacando que o Centro de Atendimento Integrado tem como finalidade reunir, em um único espaço, atendimentos atualmente realizados de forma fragmentada pela rede de proteção, tais como acolhida,

escuta especializada, apoio psicossocial, articulação com serviços de saúde, assistência social e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Foi esclarecido que a proposta visa reduzir a revitimização institucional, evitar deslocamentos sucessivos de crianças, adolescentes e suas famílias, diminuir riscos de evasão dos atendimentos e promover resposta mais célere, integrada e protetiva às situações de violência.

Daniel informou que o plano de trabalho foi elaborado com previsão de funcionamento inicial pelo período de 24 meses, como projeto piloto e de implantação assistida, com posterior estudo de viabilidade para transição integral do custeio e manutenção à Administração Municipal.

Foi destacado que os serviços envolvidos já existem na rede municipal, porém de forma dispersa, o que dificulta o acesso, a continuidade do acompanhamento e a efetividade das intervenções. A proposta do Centro Integrado busca qualificar essa resposta, com potencial de inovação e referência para outras experiências.

2. Apresentação da estimativa orçamentária

Na sequência, foi apresentada a estimativa orçamentária consolidada para implantação, estruturação e funcionamento do Centro Integrado pelo período de 24 meses, no valor de **R\$ 1.679.710,56**.

Foi esclarecido que o orçamento contempla despesas com equipe técnica especializada, coordenação, apoio administrativo-operacional, aquisição de equipamentos de tecnologia, mobiliário, materiais de uso recorrente, itens de ambiência protegida, organização dos espaços, limpeza, conservação, materiais de escritório e demais necessidades operacionais.

Foi apresentada a sugestão de aprovação de teto deliberativo no valor de **R\$ 1.850.000,00**, considerando margem de segurança de aproximadamente 10%, para eventual variação de preços, necessidades de ajustes técnicos ou itens ainda pendentes de orçamento.

Foi ressaltado que o valor aprovado corresponderá a teto máximo de autorização, não significando utilização integral obrigatória dos recursos. Eventuais saldos não utilizados

permanecerão ou retornarão ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme os trâmites administrativos e financeiros aplicáveis.

Também foi informado que parte dos itens previstos poderá, eventualmente, ser custeada ou disponibilizada por outros meios, como pela própria Prefeitura, pelo Tribunal de Justiça ou por parcerias institucionais, o que poderá reduzir o valor efetivamente utilizado pelo FMDCA.

Entre os itens destacados, foram mencionados:

- equipe técnica especializada para acolhida, escuta especializada, apoio psicossocial, psicoterapia breve, coordenação técnica e apoio administrativo-operacional;
- computadores, equipamentos de tecnologia, rede, backup e infraestrutura de registro;
- equipamentos específicos para sala de depoimento especial, cuja possibilidade de custeio pelo Tribunal de Justiça será verificada;
- mobiliário, louças, metais, acessórios e itens de ambiência protegida;
- materiais de limpeza, higiene, conservação, expediente e funcionamento;
- sistema de gestão integrado de informação e compartilhamento protegido com a rede, ainda mantido como item a orçar.

Foi informado que o item referente ao sistema informatizado integrado ainda depende de definição técnica junto à Childhood Brasil, podendo não gerar custo ao Fundo, a depender da parceria em construção. Caso haja necessidade de utilização de recursos para esse item, deverá haver proposta técnica específica e nova deliberação.

3. Avaliação, monitoramento e prestação de contas

Foi esclarecido que o plano de trabalho prevê avaliação intermediária após 12 meses de funcionamento e relatório conclusivo ao final do período de 24 meses, de modo a permitir análise da efetividade, viabilidade e continuidade do Centro Integrado.

Também foi informado que o plano contempla a criação de comissão específica de fiscalização e acompanhamento do Centro, a ser constituída após aprovação da proposta, com a finalidade de monitorar a execução técnica e financeira do projeto.

Durante a discussão, foi questionado o saldo atual do FMDCA e o impacto financeiro da aprovação da proposta. Foi informado que o Fundo possui aproximadamente **R\$ 3.300.000,00**, e que, mesmo considerando o teto máximo de R\$ 1.850.000,00 somado aos valores já comprometidos com projetos aprovados, ainda permaneceria saldo estimado em torno de R\$ 800.000,00 a R\$ 1.000.000,00, considerando que os recursos não serão utilizados integralmente de uma única vez e que os valores remanescentes continuarão rendendo no Fundo.

Foi ponderado que, por se tratar de projeto de 24 meses, o desembolso ocorrerá de forma progressiva, conforme execução e trâmites administrativos.

4. Deliberação

Após a apresentação técnica e financeira, foi submetida à votação a proposta de utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para implantação, estruturação e operação assistida do Centro de Atendimento Integrado, pelo período de 24 meses, tomando-se como referência o valor consolidado de **R\$ 1.679.710,56**, com autorização de teto deliberativo de até **R\$ 1.850.000,00**.

A proposta foi aprovada por unanimidade pelos presentes.

Ficou deliberado que:

1. Fica aprovada a utilização de recursos do FMDCA para implantação, estruturação e operação assistida do Centro de Atendimento Integrado voltado a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.
2. O valor de referência aprovado é de **R\$ 1.679.710,56**, para o período de 24 meses.
3. Fica autorizado teto deliberativo de até **R\$ 1.850.000,00**, considerando margem de segurança para variações orçamentárias e eventuais adequações técnicas.
4. O sistema informatizado integrado permanecerá como item a orçar, dependendo de definição técnica e eventual proposta da Childhood Brasil.
5. Havendo necessidade de utilização de recursos adicionais para o sistema informatizado ou outro item não contemplado de forma definitiva, deverá ser apresentada proposta técnica específica e submetida à nova deliberação do CMDCA.

6. Deverá ser assegurada prestação de contas técnica e financeira da execução do projeto.
7. Deverá ser realizada avaliação intermediária aos 12 meses e relatório conclusivo ao final dos 24 meses.
8. Será constituída comissão específica para fiscalização e acompanhamento da execução do Centro Integrado.
9. O plano de trabalho e a ata da presente reunião deverão ser inseridos no sistema SEI, para prosseguimento dos trâmites administrativos.

5. Comitê Participativo de Adolescentes – CPA

Após a deliberação principal, foi aproveitada a presença dos conselheiros e representantes das organizações para tratar brevemente do Comitê Participativo de Adolescentes – CPA.

Foi retomada a solicitação para que as organizações indiquem adolescentes interessados em participar do processo de construção do CPA, especialmente em razão da organização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Foi informado que o CPA será importante para promover a participação social de adolescentes, estimular o protagonismo juvenil e viabilizar a escolha de representantes para as etapas futuras da conferência, incluindo a possibilidade de eleição de delegados adolescentes para participação nas etapas estadual e nacional.

Representantes das organizações informaram o andamento da indicação de adolescentes. Foi relatado que o grupo dos Escoteiros já possui dois nomes indicados, com pendência apenas de formalização documental por parte de responsável familiar. Também foi mencionado que algumas organizações ainda não possuem adolescentes em condições de participação imediata, o que foi acolhido pelo plenário, considerando que se trata de processo inicial de construção de cultura participativa no município.

Foi esclarecido que, para a composição inicial do CPA, a orientação é que cada instituição indique, preferencialmente, dois adolescentes, a fim de garantir equilíbrio de representação entre as organizações. Ressaltou-se, contudo, que para a Conferência Municipal não haverá limitação de participação, sendo desejável a presença ampliada de adolescentes.

Também foi destacado que as reuniões do CPA poderão ocorrer presencialmente, favorecendo a integração entre os adolescentes, o fortalecimento de vínculos, a ampliação da rede de participação e o reconhecimento do papel das juventudes na construção das políticas públicas municipais.

Ficou encaminhado que as instituições deverão prosseguir com a indicação dos adolescentes, observando a necessidade de autorização dos responsáveis e organização documental.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, com agradecimento aos presentes pela participação e colaboração.

Eu, Daniel Chang Christmann lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

São Caetano do Sul, 19 de maio de 2026.

Daniel Chang Christmann

Primeiro Secretário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Caetano do Sul

Conselheiro Suplente – Secretaria de Assistência e Inclusão Social

Andrea Alencar de Oliveira

Conselheira Titular – Secretaria Municipal de Saúde

Andrea Tasso Borracha

Conselheira Titular – Secretaria Municipal de Cultura



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE SÃO CAETANO DO SUL. (CMDCA).
Lei Municipal nº 6.210 de 21 de junho de 2024**

Marli Vasconcelos da Costa

Conselheira Titular – Secretaria Municipal da Fazenda

Sergio Ramos Vieira

Conselheiro Titular – Secretaria Municipal de Segurança

José Rogerio Gonçalves Dourado

Conselheiro Suplente – Secretaria Municipal de Segurança

Julio Henrique de Andrade Hidalgo

Conselheiro Titular – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Thales Vaber de Carvalho Mendes

Conselheiro Titular – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Inovação

Angela Paula do Amaral Marcondes

Conselheira Titular – Sociedade Espírita Luz e Amor

Fernanda Ferreira da Silva



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE SÃO CAETANO DO SUL. (CMDCA).
Lei Municipal nº 6.210 de 21 de junho de 2024**

Conselheira Titular – Núcleo de Convivência Menino Jesus

Maria Clara Marotti

Conselheira Titular – Associação São Francisco de Assis

Nanci Arjoni Meira

Conselheira Titular – Associação Metodista de Ação Social

Sandra Caldeira

Conselheira Titular – Associação Patrulheiros Mirins São Caetano do Sul

Leticia Bernardo Veras

Secretária Administrativa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE SÃO CAETANO DO SUL. (CMDCA).
Lei Municipal nº 6.210 de 21 de junho de 2024**

1. Resumo				
Título da reunião	Reunião Extraordinária CMDCA			
Participantes Atendidos	15			
Hora de início	5/19/26, 9:51:21 AM			
Hora de término	5/19/26, 10:26:58 AM			
Duração da reunião	35m 36s			
Tempo médio de participação	25m 58s			
2. Participantes				
Nome	Primeira Entrada	Última Saída	Duração da Reunião	Função
Daniel Chang Christmann	5/19/26, 9:51:54 AM	5/19/26, 10:26:58 AM	35m 3s	Organizador
Andrea Borracha (Não verificado)	5/19/26, 9:52:44 AM	5/19/26, 9:54:26 AM	1m 41s	Apresentador
Leticia Bernardo Veras	5/19/26, 9:53:10 AM	5/19/26, 10:26:16 AM	33m 6s	Apresentador
julio hidalgo	5/19/26, 9:53:30 AM	5/19/26, 10:26:16 AM	32m 46s	Apresentador
Angela Paula (Não verificado)	5/19/26, 9:54:22 AM	5/19/26, 10:26:17 AM	31m 54s	Apresentador
Maria Clara Marotti - Escoteiros (Não verificado)	5/19/26, 9:54:51 AM	5/19/26, 10:26:14 AM	31m 22s	Apresentador
Andréa Tasso (Não verificado)	5/19/26, 9:55:36 AM	5/19/26, 10:26:17 AM	30m 41s	Apresentador
Thales Vaber de Carvalho Mendes	5/19/26, 9:58:03 AM	5/19/26, 10:26:13 AM	28m 9s	Apresentador
Andrea Alencar de Oliveira	5/19/26, 9:58:14 AM	5/19/26, 10:26:14 AM	28m	Apresentador
Nanci (Não verificado)	5/19/26, 9:59:27 AM	5/19/26, 10:26:17 AM	26m 50s	Apresentador
Sergio Ramos Vieira	5/19/26, 9:59:44 AM	5/19/26, 10:26:14 AM	26m 30s	Apresentador
Sandra Patrulheiros Mirins (Não verificado)	5/19/26, 10:01:56 AM	5/19/26, 10:26:17 AM	24m 20s	Apresentador
Fernanda Ferreira	5/19/26, 10:02:58 AM	5/19/26, 10:26:16 AM	23m 17s	Apresentador
Rogério Gonçalves Dourado	5/19/26, 10:03:26 AM	5/19/26, 10:26:15 AM	22m 49s	Apresentador
MARLI VASCONCELOS DA COSTA	5/19/26, 10:21:18 AM	5/19/26, 10:26:28 AM	5m 9s	Apresentador